

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

LEI Nº 6.636, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui no calendário oficial do município de Sumaré, A SEMANA DO MIGRANTE NORDESTINO E CRIA A FEIRA DE TRADIÇÕES E CULTURAS NORDESTINAS e outras providências.

Autor: Vereador Sirineu Araújo.

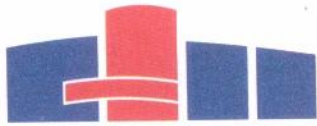
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário do Município de Sumaré a Semana Comemorativa do Migrante Nordestino e cria a Feira de Tradições e Culturas Nordestinas a ser comemorada anualmente na Segunda Semana do mês de novembro, sem prejuízo das demais comemorações.

Art. 2º - A Semana do Migrante Nordestino e a criação da Feira de Tradições e Culturas Nordestinas poderá ser promovida, organizada e incentivada pela Secretaria Municipal de Cultura, Associações, ONG's e outras entidades representativas, compreendendo os seguintes critérios para a sua execução:

- I – Apresentação de trabalhos culturais de artistas nordestinos;
- II – Promoção de seminários e palestras sobre a contribuição nordestina para o Município;
- III -Desenvolver estudos, debates e pesquisas relativos a problemática da comunidade nordestina;
- IV –Divulgação da cultura nordestina;
- V - Divulgação da gastronomia, ritmos folclóricos, arte, musicas, danças, literatura de cordel, repentistas, e várias tradições e particularidades do povo nordestino.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Art. 3º - Fica autorizado também eventual realização de parcerias com pessoas jurídicas de direito privado que atuem em prol da causa e do interesse da população nordestina, cedendo seus espaços para tal objetivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário e/ou de Parcerias.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 02 de setembro de 2021.


WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 02 de setembro de 2021.


CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão Legislativa